



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE FAZENDA RIO GRANDE - PR



RESOLUÇÃO 006/2024

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº078/2024 - Data: de 02
de maio de 2024.

Fazenda Rio Grande, 30 de abril de 2024.

Dispõe sobre a aprovação Plano de Ação do CAPS II para aplicação do recurso financeiro recebido através da resolução 1713/2023.

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas prerrogativas conferidas pelas Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990 e pela Lei Municipal nº 985 de 22/10/2013:

Considerando a apresentação e apreciação do Plano de Ação do CAPS II para aplicação do recurso financeiro recebido através da resolução 1713/2023 na reunião ordinária realizada no dia 24 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação para utilização do recurso no importe de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais) recebido através da Resolução SESA nº 1713/2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Eliseu Marcolino
Eliseu Marcolino
Vice-Presidente
Conselho Municipal de Saúde



Memorando n° 120/2024

De: Divisão de Saúde Mental

Para: Conselho Municipal de Saúde

Assunto: Plano de Ação Resolução Sesa 1713/2023

Fazenda Rio Grande 19 de Abril 2024

1 - Identificação do município e descrição do serviço:

- Fazenda Rio Grande
- População: 148.873
- coordenador do CAPS: Daniel Martins do Nascimento
- Estrutura física;
- Valor recebido: R\$102.000
- Nome e modalidade do serviço contemplado: Caps II
- Municípios de abrangência do serviço: Fazenda Rio Grande
- Quantidade de pessoas vinculadas atualmente pelo serviço: 120
- Ações desenvolvidas no serviço:
 - Atendimentos Individuais;
 - Acolhimento;
 - Avaliações (Enfermagem, Médica, Psicológica e Serviço Social);
 - Orientações à familiares de pacientes;
 - Atendimentos Coletivos;
 - Psicoterapia de Grupo;
 - Grupos Operativos;
 - Atividades de Suporte Social;
 - Oficinas Terapêuticas;
 - Visitas Domiciliares;
 - Atividades Comunitárias com foco na Reinserção Social.

2 - Plano de aplicação dos incentivos financeiros:

Esse Plano de Ação trata do planejamento para execução financeira dos recursos transferidos por meio do Incentivo Financeiro de Custeio Mensal do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), conforme disposto na Resolução Sesa nº 1.713/2023.

De acordo com o Art. 15º da Resolução Sesa n.º 1.713/2023, os recursos orçamentários se dão por conta do orçamento da Secretaria de Estado da Saúde, no exercício de 2023, devendo onerar o seguinte Programa: Saúde Inovadora para um Paraná Inovador.

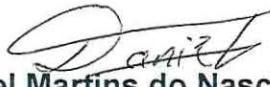
A utilização do incentivo financeiro é voltada à aquisição de bens e serviços para o fortalecimento do Centro de Atenção Psicossocial e Linha de Cuidado em Saúde Mental, e leva em conta as

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CAPS II – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

necessidades locais para programação e planejamento de execução. O quadro abaixo descreve o plano de aplicação municipal:

Desritivo das despesas de custeio:

Material de Consumo	Valor Estimado
Subtotal	
Serviços de terceiros	Valor Estimado
Oficinas de Geração de Renda	R\$20.400
Oficinas de Artesanato	R\$20.400
Oficinas Culturais	R\$20.400
Oficinas de Práticas Corporais (Atividades Físicas e Esportes)	R\$20.400
Oficinas Artísticas (dança, música, teatro, etc...)	R\$20.400
Subtotal	R\$102000
Total	R\$102000


Daniel Martins do Nascimento
Coordenador Caps II
Portaria 032/2024

Fazenda Rio Grande, 24_/_04_/_2024.

Rua Seringueira, s/n – Eucaliptos

Fazenda Rio Grande – PR – Cep: 80610-220 – Fone (41) 3604-2788

capsfrg@gmail.com / caps2@fazendariogrande.gov.br